LEI Nº. 253, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.961.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um credito especial na importância de C$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), para ocorrer ás despesas de transporte de professoras aos diversos grupos de nossa cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o artigo anterior correrão por conta da verba excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de Setembro de 1961.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA